



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 326

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 09 de outubro de 2024



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Nova Era/MG
Criado pela lei Municipal 1522/2001, alterado pela lei Municipal nº 1965/2014

RESOLUÇÃO Nº 25 de 08 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do projeto **“FLORESCENDO JUNTOS – APAE”** para captação recurso do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA de Nova Era – para o exercício de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Era, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o projeto: **“FLORESCENDO JUNTOS”** no Valor de **RS 124.920,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e vinte reais)**, para possível implementação no ano de 2025. Considerando que esse projeto foi aprovado pela resolução Nº 25 de 08 de outubro de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 08 de outubro de 2024


Presidente do CMDCA
Nova Era - MG

Publicada em 08 de outubro de 2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 326

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 09 de outubro de 2024



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Nova Era/MG
Criado pela lei Municipal 1522/2001, alterado pela lei Municipal nº 1965/2014

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Nº 08/2024

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos e Excepcionais de Nova Era - APAE

REGISTRO NO CMDCA: 01/2024

CNPJ/MF: Nº 23.945.900/0001-07

ENDEREÇO: Rua Irene de Carvalho Drumond, 361 - Bairro Santana, na cidade de Nova Era, Estado de Minas Gerais

CEP: 35.920.000

NOME DO PROJETO: Projeto "FLORESCENDO JUNTOS"

VALOR: R\$ 124.920,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e vinte reais)

O CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA ERA/MG, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8069/90, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Lei Municipal nº 1.986/2015, alterada pela 2257/2023, bem como na Resolução n.º 01/2024 de 09 de janeiro de 2024 **autoriza** a entidade acima identificada a captar de pessoas físicas e jurídicas doações dedutíveis do Imposto de renda.

OBJETIVO: Captação de Recursos Financeiros para implementação do projeto pela entidade.

RETENÇÃO: 20% (vinte por cento) do montante para as despesas do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Nova Era.

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da deliberação do recurso.

Onde se lê, *Resolução n.º 01/2024 de 09 de janeiro de 2024*, leia *Resolução n.º 25 de 08 outubro de 2024*.

Nova Era, 09 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
VERONICA BUENO SILVA
Data: 09/10/2024 16:09:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ordenador de Despesas
FIA / NOVAERA/MG


Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 326

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 09 de outubro de 2024



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Nova Era/MG
Criado pela lei Municipal 1522/2001, alterado pela lei Municipal nº 1965/2014

RESOLUÇÃO Nº 26 de 08 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do projeto **“TRANSFORMANDO VIDAS - Associação de Moradores do Bairro Colina e Bairro de Fatima”** para captação recurso do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA de Nova Era – para o exercício de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Era, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o projeto: **“TRANSFORMANDO VIDAS”** no Valor de **R\$ 68.232,60 (sessenta e oito mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)**, para possível implementação no ano de 2025. Considerando que esse projeto foi aprovado pela resolução Nº 26 de 08 de outubro de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 08 de outubro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
NINIVE NOGUEIRA SIMÕES GUIMARAES
Data: 08/10/2024 15:08:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Presidente do CMDCA

Nova Era - MG

Publicada em 08 de outubro de 2024

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 326

NOVA ERA-MG, quarta-feira, 09 de outubro de 2024



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Nova Era/MG
Criado pela lei Municipal 1522/2001, alterado pela lei Municipal nº 1965/2014

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Nº 09/2024

ENTIDADE: Associação de Moradores do Bairro Colina e Bairro de Fátima

REGISTRO NO CMDCA: 07/2024

CNPJ/MF: Nº 32.550.474/0001-01

ENDEREÇO: Rua Onix, 104, Bairro Colina na cidade de Nova Era, Estado de Minas Gerais

CEP: 35.920.000

NOME DO PROJETO: Projeto "TRANSFORMANDO VIDAS"

VALOR: R\$ 68.232,60(sessenta e oito mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

O CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA ERA/MG, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8069/90, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Lei Municipal nº 1.986/2015, alterada pela 2257/2023, bem como na Resolução nº 01/2024 de 09 de janeiro de 2024 **autoriza** a entidade acima identificada a captar de pessoas físicas e jurídicas doações dedutíveis do Imposto de renda.

OBJETIVO: Captação de Recursos Financeiros para implementação do projeto pela entidade.

RETENÇÃO: 20% (vinte por cento) do montante para as despesas do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Nova Era.

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da deliberação do recurso.

Onde se lê, *Resolução n.º 01/2024 de 09 de janeiro de 2024*, leia *Resolução n.º 26 de 08 outubro de 2024*.

Torna-se sem efeito a publicação ocorrida no dia 08 de outubro de 2024.

Nova Era, 09 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
VERONICA BUENO SILVA
Data: 09/10/2024 16:12:38-0300
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

Ordenador de Despesas
FIA / NOVAERA/MG


Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 326

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 09 de outubro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00208 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023

CONSIDERANDO:

ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONFORME LEI Nº 2302 DO ANO DE 2023

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.06		Secret Munic de Obras e Serviços Urbano	
02.06.02		Departamento de Serviços Públicos	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0401		Administração e Inovação	
04.122.0401.2090		Manutenção Atividades Setor Serviços Pú	
3.3.90.36.00	410	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	11.875,22
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	11.875,22
04.122.0401.2091		Conservação e Ampliação de Prédios	
4.4.90.39.00	423	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	3.900,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	3.900,00
02.06.04		Departamento de Limpeza Urbana	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.1502		Mantendo os Serviços Essenciais	
15.452.1502.2098		Manutenção Serviço Limpeza Publica	
3.3.90.30.00	481	Material de Consumo	16.000,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	16.000,00
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.06		Departamento de Cultura e Turismo	
13		Cultura	
13.122		Administracao Geral	
13.122.0401		Administração e Inovação	
13.122.0401.2052		Gerencia Setor Cultura do Municipio	
3.3.90.39.00	641	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	10,00
02.07		Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
02.07.01		Departamento de Arrecadação e Controle	
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Basico Urbano	
17.512.0401		Administração e Inovação	
17.512.0401.2108		Manutenção Atividades de Gerenciamento	
3.3.90.36.00	683	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.345,31
1.753.000.0000		Recursos Prov. taxas, contrib e preços	3.345,31
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			35.130,53

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 326

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 09 de outubro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO Nº:00208 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 2
02.02		Secretaria Municipal de Administração		
02.02.04		Departamento de Serviços Administrativo		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0401		Administração e Inovação		
04.122.0401.2011		Manut Convenio Secret Trabalho/JSM		
3.1.90.11.00	149	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		11.875,22
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>11.875,22</i>
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.02		Departamento de Unidades de Saúde		
10		Saude		
10.301		Atencao Basica		
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2073		Manutenção Atividades Assistência Saúde		
3.1.90.13.00	347	Obrigações Patronais		3.900,00
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>3.900,00</i>
02.06		Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.02		Departamento de Serviços Públicos		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0401		Administração e Inovação		
04.122.0401.2090		Manutenção Atividades Setor Serviços Pú		
3.3.90.30.00	409	Material de Consumo		6.000,00
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>6.000,00</i>
20		Agricultura		
20.606		Extensao Rural		
20.606.2001		Sustentabilidade Rural		
20.606.2001.2102		Apoio ao Pequeno Produtor		
3.3.90.30.00	448	Material de Consumo		10.000,00
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>10.000,00</i>
02.07		Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.01		Departamento de Arrecadação e Controle		
17		Saneamento		
17.512		Saneamento Basico Urbano		
17.512.0401		Administração e Inovação		
17.512.0401.2108		Manutenção Atividades de Gerenciamento		
3.1.90.01.00	515	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma		3.345,31
	<i>1.753.000.0000</i>	<i>Recursos Prov. taxas, contrib e preços</i>		<i>3.345,31</i>
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.06		Departamento de Cultura e Turismo		
13		Cultura		
13.122		Administracao Geral		
13.122.0401		Administração e Inovação		
13.122.0401.2052		Gerencia Setor Cultura do Municipio		
3.3.90.30.00	640	Material de Consumo		10,00
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>10,00</i>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 326

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 09 de outubro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00208 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 3
---	--	-----------------

TOTAL:

R\$

35.130,53

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 2 DE OUTUBRO DE 2024

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 326

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 09 de outubro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00211 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023
CONSIDERANDO:
ABERTURA DE CREDITO PARA COBRIR
DESPESAS.....

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.02	Departamento de Serviços Públicos		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2091	Conservação e Ampliação de Prédios		
4.4.90.39.00	423 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica		100,00
2.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ		100,00
TOTAL:		R\$	100,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

100,00

R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 8 DE OUTUBRO DE 2024

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 326

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 09 de outubro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00212 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023
CONSIDERANDO:
ABERTURA DE CREDITO PARA COBRIR
DESPESAS.....

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	Gabinete do Prefeito		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2005	Gestao Politica do Municipio		
4.4.90.52.00	082 Equipamento e Material Permanente		9.970,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		9.970,00
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1013	Vigilância em Saúde		
10.305.1013.2083	Manutenção Atividades Serviços Vigilânc		
3.3.90.30.00	341 Material de Consumo		752,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		752,00
3.3.90.39.00	343 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		949,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		949,00
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.05	Depto. Fiscalização de Projetos e Obras		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2126	Manutenção Departamento Fiscalização Pr		
3.3.90.36.00	495 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		286,90
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		286,90
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	11.957,90

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	Secretaria Municipal de Administração		
02.02.01	Secretaria Municipal de Administração		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2131	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.39.00	110 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		9.970,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 326

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 09 de outubro de 2024

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00212 /2024 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
---	--	-----------------

	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	9.970,00
02.02.04		Departamento de Serviços Administrativo	
04		Administracao	
04.121		Planejamento e Orcamento	
04.121.0401		Administração e Inovação	
04.121.0401.2019		Manut Serv copa e cozinha/Paço Municipa	
3.1.90.13.00	144	Obrigações Patronais	286,90
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	286,90
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
10		Saude	
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1013		Vigilância em Saúde	
10.305.1013.2083		Manutenção Atividades Serviços Vigilanc	
3.3.90.36.00	342	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.701,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.701,00
TOTAL:		R\$	11.957,90

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 8 DE OUTUBRO DE 2024

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 326

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 09 de outubro de 2024



Estado de Minas Gerais

Poder Executivo de Nova Era

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 094, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

FAZ DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO.

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DERLY GOMES MATIAS, matrícula nº. 1476, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, para substituir a servidora MARIA MARGARIDA BICALHO DELFIM, matrícula nº. 527, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Tributação, no período de 14/10/2024 a 03/11/2024, quando a mesma estará em gozo de Licença Prêmio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 09 de Outubro de 2024.

Txai Silva Costa

PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 326

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 09 de outubro de 2024



**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 2.459, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

**Dispõe sobre a nomeação de membros para
compor o Conselho Municipal da Pessoa
Idosa - CMPI**

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e especialmente o disposto no artigo 4º da Lei N.º 1.964 de 09 de dezembro de 2014, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

Considerando a Lei N.º 2.343, de 04 de Julho de 2024, que “Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Municipal N.º 1.964/2014, do município de Nova Era, passando para 08 (oito) membros”,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) do Município de Nova Era, para o biênio outubro de 2023 a outubro de 2025, os seguintes membros:

Membros Governamentais:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social:

Titular: Thaís Roque Andrade

Suplente: Raiany Oliveira de Almeida

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Andrea Sueli Ferreira de Miranda

Suplente: Oneide Cristina da Silva Fernandes

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Isadora Cristina Camargo

Suplente: Eliane de Paula Cordeiro

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Carmem Maria Mendes Barros

Suplente: Laís da Silva Santos Alves



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 326

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 09 de outubro de 2024

Membros Não Governamentais:

I – Titular: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Era -

Representante: Leontina Aparecida Lopes Ribeiro Rodrigues

Suplente: Associação dos Amigos dos Moradores do Bem do Bairro Morada dos Heróis – Representante: Mário Lúcio Nério

II – Titular: Associação Guerreiras em Ação - Representante: Janaína Francisca Pereira

Suplente: Associação de Caridade São José – Representante: Jacson de Sá

III – Titular: Lar Vicentino São José de Nova Era – Representante: Sabrina Arthuso Garcias

Suplente: Associação de Moradores do Bairro Santa Maria – Representante: Marli Gonzaga Gonçalves

IV – Representantes de Usuários

Titular: Fátima das Graças Paulo

Suplente: Geraldo Alexandre de Paulo

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal do Idoso exercerão o mandato sem receber nenhum tipo de remuneração, devendo ser considerado serviço relevante para o município.

Art. 3º. Os membros eleitos para a mesa diretora foram:

- Presidente: Leontina Aparecida Lopes Ribeiro Rodrigues;

- Vice-presidente: Thaís Roque Andrade;

- Secretário: Mário Lúcio Nério

- Vice-secretário: Carmem Maria Mendes Barros

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 326

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 09 de outubro de 2024



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.460, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

**Dispõe sobre a nomeação de membros
para compor o Conselho Municipal de
Assistência Social.**

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era, no uso das suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Orgânica Municipal e especialmente com base na Lei N.º 1.963, de 25 de novembro de 2014, alterada pela Lei N.º 2.226, de 16 de janeiro de 2023, que “Dispõe Sobre a Organização da Política Municipal de Assistência Social do Município de Nova Era e Dá Outras Providências” e,

CONSIDERANDO Ata lavrada em 11 de abril de 2023, em qual o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Nova Era elegeu entre seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente, primeiro Secretário e segundo Secretário,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão equivalente:

Titular: VERÔNICA BUENO SILVA

Suplente: MARCIA GONÇALVES DE SOUZA ASSIS

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: ANDREA SUELI FERREIRA DE MIRANDA

Suplente: KETLEY LISBOA DA SILVA

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: THAYRINE MARA VILELA DE ÁVILA

Suplente: LORENA DIAS OLIVEIRA DA SILVA

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: RAIMUNDO LUZIA MARTINS

Suplente: ROBSON FREITAS GONÇALVES



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 326

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 09 de outubro de 2024

V – Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: CARMEM MARIA MENDES BARROS

Suplente: DANIELA CARLA FERREIRA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Prestadores de Serviços, Associações de Bairros e Representantes de

Usuários:

Titular: MARLI GONZAGA GONÇALVES

Suplente: POLIANE A. DA SILVA BONIFÁCIO

Titular: GABRIELA SOARES ARTHUSO PEREIRA

Suplente: CLEIDIANE COSTA DE OLIVEIRA

Titular: TEREZINHA DE JESUS SOUZA E ALVES

Suplente: SABRINA ARTHUSO GARCIAS

Titular: LEONTINA APARECIDA LOPES RIBEIRO

Suplente: ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA

Titular: JORDANA GERVÁSIO GALVÃO

Suplente: CARLA PATRÍCIA CARVALHO FREITAS

Art. 2º – Fica instituída a Mesa Diretora, que atuará no período de abril de 2023 a abril de 2025, sendo composta dos seguintes membros:

Presidente: MARCIA GONÇALVES DE SOUZA ASSIS

Vice-Presidente: LEONTINA APARECIDA LOPES RIBEIRO

Primeira Secretária: JORDANA GERVÁSIO GALVÃO

Segundo Secretário: SABRINA ARTHUSO GARCIAS

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

TXAI SILVA COSTA- Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 326

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 09 de outubro de 2024



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.461, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

**Dispõe sobre a nomeação de
membros para compor o Conselho
Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Nova Era.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Era - MG,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os seguintes membros:

Membros Governamentais:

I – Representantes do Departamento de Assistência Social:

Titular: Raiany Oliveira de Almeida

Suplente: Nínive Nogueira Simões Guimarães

II – Representantes do Departamento de Educação:

Titular: Andrea Sueli Ferreira de Miranda

Suplente: Miriã Rodrigues da Silva Fernandes

III - Representantes do Departamento de Saúde:

Titular: Lorena Dias Oliveira da Silva

Suplente: Iara Tatiara dos Santos Couto

IV – Representantes do Departamento Municipal de Cultura,

Esporte e Lazer:

Titular: Fabricio do Nascimento Neto

Suplente: Edlene Felipe Vieira



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO II Nº 326

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 09 de outubro de 2024

Membros não governamentais:

Representantes das Associações de Bairros/Entidades:

Titular: Leontina Aparecida Lopes Ribeiro Rodrigues

Suplente: Margarida Conceição Silva Ferreira

Titular: Andreza Santos Ferreira

Suplente: Maria das Graças da Silva Ferreira

Titular: Gabriela Soares Arthuso Pereira

Suplente: Cleidiane Costa de Oliveira

Titular: Janaina Francisca Pereira

Suplente: Nilda Maria da Silva Alves

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito

TXAI SILVA
COSTA:1175199
7618

Assinado de forma digital
por TXAI SILVA
COSTA:11751997618
Dados: 2024.10.09
16:55:15 -03'00'